



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 17 de julho de 2023.

Mensagem nº 61/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 51/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.628, de 5 de maio de 2023, que “altera a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que “institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025.”

A presente proposta tem como objetivo alterar o número da ação “Implantação e Estruturação do CEO”, alterando sua numeração de 1130 para 1135.

Essa alteração se faz necessária por erro causado no sistema que permitiu o cadastro de dois projetos com a mesma numeração, o que acarretaria inconsistência nos arquivos a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

ALTERA A LEI Nº 3.628, DE 5 DE MAIO DE 2023, QUE “ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ‘INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.’”

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.628, de 5 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o Anexo - Relação de Ações Integrantes do Programa - que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que “institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025” para inserir no programa 1005 - Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ação 1135 - Implantação e Estruturação do CEO, com valor estimado de R\$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2023.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

